



002

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO Nº 013/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 07 de maio 2025.

Ao Senhor Prefeito,

Assuntos: **Solicitação de Dispensa de Licitação.**

Pelo presente, vimos solicitar que seja efetuada a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, organização e condução de cinco conferências municipais temáticas com entrega de materiais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O objetivo da Palestra magna e Assessoria Conferência Municipal visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amaporã/PR em realizar, no exercício de 2025, **cinco conferências municipais temáticas**: Pessoa Idosa, Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e LGBTQIA+. Esses eventos são instrumentos fundamentais de **participação social**, estabelecidos em normativas federais e estaduais, que orientam a gestão democrática das políticas públicas.

Por final, informamos que houve a realização de pesquisa de preços, conforme certidão de pesquisa em anexo.

Certo de poder contar com vossa compreensão, desde já agradeço.

PAULO FERNANDES ALVES
Secretário de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 066/2025)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, organização e condução de cinco conferências municipais temáticas com entrega de materiais como:

- Modelos de regimentos internos, convites, crachás e decretos
- Materiais de apoio para os grupos de trabalho
- Coordenação técnica dos eventos
- Palestra Magna (presencial) para cada conferência
- Relatório final consolidado
- Apoio à plenária final e eleição de delegados

Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	Conferência Municipal da Pessoa Idosa com Assessoria	Unid.	2.000,00	1	2.000,00
2	Conferência Municipal da Assistência Social com Assessoria	Unid.	2.000,00	1	2.000,00
3	Conferência Municipal da Mulher com Assessoria	Unid.	2.000,00	1	2.000,00
4	Conferência Municipal LGBTQIA+ com Assessoria	Unid.	2.000,00	1	2.000,00
5	Conferência Municipal da Igualdade Racial com Assessoria	Unid.	2.000,00	1	2.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**.

1.3. O **prazo de vigência da contratação** é de **1 (um) ano**, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, contados da publicação do contrato.

1.4. O **valor** da contratação é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

2.1. Conforme se verifica, desde que o valor da menor proposta **não ultrapasse o limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021**. Nesse caso o Poder Executivo cuidou em regulamentar casos semelhantes a esse, sendo possível a contratação direta com a proposta mais vantajosa, seguindo art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023, alterado pelo Decreto 074/2025. Vejamos:

Art. 63-A. Fica dispensado a publicação do aviso de dispensa pelo intervalo mínimo de 3 (três) dias previsto no art. 63, bem como sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou em situações de urgência devidamente justificadas, podendo a administração pública proceder:

I – A contratação direta com a empresa que apresentou proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(...)

Nesse sentido, é o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, com valor atual de: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos):”

Art. 95

(...)

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Decreto Federal 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024: ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 95, § 2º: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

2.2. O objeto da presente contratação consiste na **prestação de serviços especializados de assessoria técnica e organização metodológica de cinco conferências municipais temáticas**, a serem realizadas entre maio e julho de 2025, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.



2.3. A contratação está fundamentada nos seguintes elementos:

- **Valor estimado da contratação:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme menor orçamento obtido dentre três propostas válidas, atendendo ao critério de vantajosidade para a Administração;
- **Relevância do objeto:** as conferências são etapas essenciais para a deliberação de políticas públicas e cumprimento de diretrizes legais vinculadas aos conselhos setoriais;
- **Inviabilidade de execução direta:** a Administração não dispõe de equipe técnica interna com conhecimento especializado e disponibilidade para realizar as atividades demandadas, especialmente a elaboração de documentos metodológicos, a condução de palestras magnas e a sistematização dos resultados;
- **Planejamento prévio:** a contratação foi precedida da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), da definição clara dos requisitos do objeto, da estimativa de quantidades e valores e da justificativa para aglutinação dos serviços;
- **Atendimento ao interesse público:** a contratação objetiva garantir eficiência, qualidade técnica e economicidade na realização dos eventos, promovendo a escuta social e a participação democrática da população.

2.4. Dessa forma, a contratação está **em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público**, e atende integralmente aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos requisitos formais para a contratação direta por dispensa de licitação.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

3.1. A empresa contratada deverá prestar serviços especializados de **assessoria técnica e organização metodológica** para a realização de cinco conferências municipais temáticas, conforme descrito abaixo, compreendendo a entrega de produtos, execução de atividades presenciais e suporte técnico pré e pós-evento.

3.2. Data, Horário e Local dos Eventos:



Conferência	Data de Realização
Pessoa Idosa	15/05/2025
LGBTQIA+	30/05/2025
Mulher	12/06/2025
Igualdade Racial	26/06/2025
Assistência Social	17/07/2025

3.2.1. O **local e o horário de realização de cada conferência** serão definidos e informados formalmente pelo(a) **Secretário(a) Municipal responsável**, por meio de **Ordem de Fornecimento**.

3.2.2. A contratada deverá se **adequar às indicações fornecidas pela Administração**, garantindo a plena execução dos serviços conforme cronograma e estrutura definida, sem prejuízo da qualidade dos serviços e entregas pactuadas.

3.3. Entregas Obrigatórias por Conferência

3.1.1. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes produtos e executar os seguintes serviços **para cada uma das cinco conferências**:

3.4. Entregas Documentais e Materiais:

- Modelo de **regimento interno**, a ser entregue **em até 72 horas após a realização da conferência**.
- Entrega, até **24 horas antes do evento**, dos seguintes materiais:
 - Material de apoio para os grupos de trabalho (apostilas, dinâmicas, etc.);
 - Modelo de programação do evento;
 - Ficha de avaliação pelos participantes;
 - Ficha de avaliação pelos conselheiros;
 - Fichas de credenciamento;
 - Ficha de identificação de delegados;
 - Instrumental de sistematização dos eixos;
 - Formulário de moção;



- Lista de presença;
- Modelo de decreto de convocação;
- Modelo de convite;
- Modelo de crachá.

3.5. Atividades Técnicas e Metodológicas:

- **Capacitação online (optativa)** para os técnicos, coordenadores e relatores, com orientações gerais sobre metodologia e detalhamento dos eixos temáticos.
- **Realização presencial da Palestra Magna**, com exposição dos eixos temáticos da conferência.
- **Coordenação e acompanhamento metodológico** dos trabalhos em grupo durante a conferência.
- Apoio na **plenária final** e na **eleição dos delegados** para a etapa estadual.
- **Elaboração do relatório final** da conferência, consolidando resultados, propostas, moções e lista de delegados eleitos.

3.6. Condições Gerais:

- Todos os materiais deverão ser fornecidos em formato digital (Word/PDF) e, se solicitado, em versão impressa.
- A contratada será responsável por **todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação** dos profissionais envolvidos.
- O não cumprimento dos prazos e entregas poderá acarretar **sanções contratuais**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.7. Dos Requisitos do Contrato

Os requisitos de Contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, bem como em tópico específico deste Termo de Referência (item 1) que detalha a descrição e cada item e que faz constar:

3.8. Da Amostragem

- ☒ Não será exigido amostragem.

3.9. Da indicação de Marca (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

- ☒ Não há indicação de marcas para os itens que compõem o objeto;

☐ Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas na DFD ou Estudos Técnicos Preliminares, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea _____ da Lei 14.133/21, descritas abaixo:



Item	Descrição	Marca

3.5. Do Parcelamento

☐ A contratação ocorrerá na forma parcelada dos itens, por tratar-se de objeto que compreende os requisitos *tecnicamente viável e economicamente vantajoso*, conforme art. 40, inciso V, alínea b da Lei 14.133/2021;

☒ Os itens da contratação serão aglutinados, compreendendo exceção ao princípio do parcelamento nos termos do inciso I, II ou III do §3º do art. 40 da Lei 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

3.6. Da Subcontratação

☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

☐ É admitida a subcontratação do objeto contratual:

A qualificação técnica da subcontratada deverá ser demonstrar por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% do objeto a ser licitado, conforme art. 67, §9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

A execução do contrato dar-se-á de forma **programada, coordenada e fiscalizada**, em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se os seguintes critérios, prazos e procedimentos:

4.1. Forma de Execução

A empresa contratada executará os serviços de forma **sequencial e organizada**, conforme cronograma das conferências previamente estabelecido pela Administração, obedecendo às seguintes etapas:

- Elaboração e entrega dos materiais técnicos e metodológicos;
- Realização das atividades presenciais nos eventos;
- Produção dos relatórios finais após cada conferência.

4.2. Ordem de Fornecimento



O local e horário de cada conferência serão **definidos e comunicados pela Secretaria requisitante por meio de Ordem de Fornecimento**. A contratada deverá se ajustar a essa programação, garantindo o cumprimento integral das obrigações.

4.3. Entregas e Prazos

A contratada deverá realizar as seguintes entregas obrigatórias:

- **Material completo do evento:** até **24 horas antes da data da conferência**, incluindo fichas, modelos, instrumentos metodológicos e demais materiais especificados;
- **Modelo de regimento interno:** em até **72 horas após a realização da conferência**;
- **Relatório final consolidado:** em até **7 (sete) dias corridos após cada evento**.

Todas as entregas deverão ser feitas **em formato digital (Word e PDF)** e, se solicitado, **em versão impressa**.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. Participação nos Eventos

A contratada deverá garantir a **presença de profissional qualificado** para:

- Realização da **Palestra Magna**;
- Coordenação dos grupos de trabalho;
- Apoio na condução da **plenária final e eleição de delegados**.

Todos os encargos com deslocamento, alimentação e hospedagem dos profissionais são de **responsabilidade exclusiva da contratada**.

4.5. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, o qual:

- Verificará a conformidade das entregas;
- Atestará os serviços para fins de pagamento;
- Relatará quaisquer não conformidades para fins de aplicação de penalidades, se for o caso.

4.6. Comunicação



Toda comunicação formal entre a contratada e a Administração será realizada por meio de **ofício, e-mail institucional ou plataforma oficial**, garantindo o registro de orientações, entregas e justificativas, quando aplicável.

4.7. Do fornecimento e recebimento do bem

4.7.1. A Contratada deverá prestar o serviço de acordo com as especificações na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

4.7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência.

4.7.3. Se, após o recebimento provisório constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.7.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento.

4.8. Das Obrigações da Contratada

4.8.1. Prestar os Serviços sempre que solicitado dentro do prazo estabelecido, contando-se a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.8.2. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

4.8.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

4.8.4. Possibilitar a Contratante, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;

4.8.5. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo(a) Secretário Municipal de Assistência Social;



4.8.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outros fornecedores, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

4.9. Das Condições de Habilitação

Habilitação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista. (Art. 66, Lei 14.133/21)

- 4.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.9.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.9.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.9.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.9.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.9.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1. Da Fiscalização

5.2.1. O fiscal do contrato **acompanhará sua execução**, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.2.2. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, **o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato**, determinando prazo para a correção.



5.2.4. O fiscal técnico do contrato **informará ao gestor do contato**, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, **para que adote as medidas necessárias e saneadoras**, se for o caso.

5.2.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.2.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à **renovação** tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.2.5. Fica designado(a) o servidor(a) Paulo Fernandes Alves, Secretário Municipal de Assistência Social, para exercer a função de fiscal do contrato.

5.3. Fiscalização Administrativa

5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a **manutenção das condições de habilitação da contratada**, previstas no item 4.9, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, **reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis**, quando ultrapassar a sua competência.

5.3.3. Fica designado(a) o servidor(a) Paulo Fernandes Alves, Secretário Municipal de Assistência Social, para exercer a função de fiscal administrativo.

5.4. Gestor do Contrato

5.4.1. O gestor do contrato **coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato** contendo todos os **registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato**, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.4.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.4.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.4.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

6.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

Do Recebimento Provisório

6.1.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente** a partir da data da conferência realizada.

6.1.2. O **fiscal do Contrato** responsável pelo recebimento, **atestara de imediato os materiais entregues e serviços com as especificações contidas no termo de referência**, bem como verificará a **conformidade com o solicitado na Nota de Empenho**.



6.1.3. Havendo divergências entre os bens solicitados e o entregue, o Fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e **solicitar a reposição imediata**, às custas do contratado e sem prejuízos a contratante. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.1.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante **termo detalhado ou qualquer outro meio hábil que comprove que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico**.

6.1.6. **Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega dos materiais e realização da conferência com a confirmação do cumprimento das exigências nos termos do item anterior, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;**

6.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.1.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Do Recebimento Definitivo

6.1.12. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de **5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



a) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à **parcela incontroversa** da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.1.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.1.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta



aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Prazo de pagamento

6.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3. Forma de pagamento

6.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da Procedimento/modalidade e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **FÍSICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista. (Art. 66, Lei 14.133/21)

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1100108244001421443390300000 - Material de Consumo

1100108244001421443390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Amaporã, 07 de maio de 2025

Paulo Fernandes Alves
Solicitante



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria de Assistência Social
Servidor/Agente:	Paulo Fernandes Alves

Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, organização e condução de cinco conferências municipais temáticas com entrega de materiais como:

- Modelos de regimentos internos, convites, crachás e decretos
- Materiais de apoio para os grupos de trabalho
- Coordenação técnica dos eventos
- Palestra Magna (presencial) para cada conferência
- Relatório final consolidado
- Apoio à plenária final e eleição de delegados

Contratação Urgente ou de Pequeno Valor:

- ☐ **Urgente:** Dispensa do intervalo mínimo de 3 (três) dias; (necessidade de justificativa)
- ☒ **Pequeno Valor:** Valor Inferior ao limite do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- ☐ **Nenhuma das hipóteses**

Data pretendida para contratação: 15 de maio de 2025

Grau de prioridade:

- ☐ **Baixo:** a execução poderá ocorrer em prazo superior a 90 (noventa) dias;
- ☐ **Médio:** a execução poderá ocorrer em até 90 (noventa) dias;
- ☒ **Alto:** a execução deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias;

Justificativa da Necessidade:

A presente demanda visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amaporã/PR em realizar, no exercício de 2025, **cinco conferências municipais temáticas:** Pessoa Idosa, Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e LGBTQIA+. Esses eventos são instrumentos fundamentais de **participação social**, estabelecidos em normativas federais e estaduais, que orientam a gestão democrática das políticas públicas.

A realização dessas conferências requer **organização técnica especializada**, com planejamento metodológico, apoio operacional, condução de palestras magnas,



sistematização das discussões e elaboração de documentos padronizados, como relatórios finais e instrumentos deliberativos. Tais atribuições exigem **conhecimento técnico e experiência prévia**, que não estão disponíveis no quadro permanente de servidores da administração municipal.

Além disso, cada conferência possui **especificidades temáticas e metodológicas**, demandando conteúdos adequados, linguagem inclusiva, condução de grupos de trabalho e plenárias deliberativas, conforme parâmetros estabelecidos por conselhos setoriais, como o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada **se justifica pela necessidade de assegurar qualidade, eficiência e regularidade jurídica** na condução dos eventos, evitando improvisações, riscos de nulidade e prejuízos à gestão pública. O suporte técnico proporcionará:

- A correta elaboração dos instrumentos normativos e metodológicos (regimentos, convites, modelos de programação);
- A capacitação de servidores e conselheiros para atuação nas conferências;
- A condução de palestras magnas com conteúdo atual e qualificado;
- O acompanhamento de todos os trabalhos e sistematização dos resultados.

Portanto, a contratação é indispensável para garantir que os objetivos das conferências sejam plenamente atingidos, promovendo **a efetiva escuta da população, a produção de diagnósticos locais e a formulação de propostas concretas** que irão subsidiar os planos e políticas públicas do município.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

A estimativa de quantidade apresentada nesta demanda refere-se à **necessidade de realização de cinco conferências municipais temáticas** no exercício de 2025, conforme o planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com os respectivos conselhos municipais de políticas públicas.

As cinco conferências são:

1. Conferência Municipal da Pessoa Idosa
2. Conferência Municipal de Assistência Social
3. Conferência Municipal da Mulher
4. Conferência Municipal da Igualdade Racial
5. Conferência Municipal LGBTQIA+

Cada uma dessas conferências constitui **etapa obrigatória ou estratégica** no processo de preparação para as conferências estaduais e nacionais, sendo **instrumentos essenciais para assegurar a participação social**, o controle democrático e a elaboração coletiva de propostas para o aprimoramento das políticas públicas municipais.



A estimativa de “cinco conferências com assessoria” baseia-se:

- **No calendário previsto pelos conselhos municipais** e no cronograma de deliberações estaduais, que exigem a realização dessas etapas municipais como condição para envio de delegados e propostas;
- **Na diversidade de segmentos e políticas públicas abrangidas**, que não permitem unificação dos eventos sem comprometer a qualidade do debate e a representação social;
- **Na experiência de anos anteriores**, que demonstra a necessidade de conduzir cada conferência de forma autônoma, com equipe própria de apoio técnico, elaboração de documentos e acompanhamento metodológico específico.

Cada conferência exige uma estrutura mínima de suporte técnico, que inclui: elaboração de regimento interno, palestrante especializado, produção de material metodológico, condução dos grupos de trabalho, apoio à plenária final e elaboração do relatório. Assim, não é viável a contratação por “pacote genérico” ou por quantidade inferior, sob pena de comprometimento dos resultados e do cumprimento das diretrizes legais e participativas.

Portanto, a quantidade estimada de cinco conferências com assessoria técnica individualizada representa o **mínimo necessário para atender de forma adequada às exigências legais, normativas e sociais** envolvidas, com racionalidade, proporcionalidade e alinhamento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA A AGLUTINAÇÃO DO OBJETO

Embora os serviços objeto desta contratação — **assessoria técnica e realização de conferências municipais temáticas**, incluindo a **palestra magna, elaboração de materiais, condução metodológica dos grupos e sistematização dos resultados** — pudessem, em tese, ser contratados de forma parcelada, opta-se pela **contratação aglutinada** com um único fornecedor, com base no **art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a exceção ao parcelamento quando a divisão do objeto **não representar vantagem para a Administração**.

A contratação conjunta dos serviços justifica-se pelos seguintes fatores:

1. **Interdependência técnica dos serviços:** a assessoria técnica, a produção dos materiais metodológicos, a palestra magna, a coordenação dos grupos e a elaboração do relatório final são etapas **interligadas**, cuja eficácia depende de planejamento unificado, visão integrada e execução coordenada. A fragmentação poderia comprometer a coesão e a qualidade dos eventos.
2. **Racionalização dos recursos públicos:** a contratação de um único fornecedor especializado possibilita **redução de custos operacionais e logísticos**, evita sobreposição de atividades e facilita o planejamento conjunto das cinco conferências, promovendo economicidade.
3. **Melhoria da eficiência administrativa:** a aglutinação favorece o **controle da execução contratual**, centralizando a responsabilidade técnica e operacional em um único prestador, o que melhora a supervisão, reduz riscos contratuais e facilita a responsabilização em caso de falhas.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

021

4. **Experiência temática transversal:** dado que as cinco conferências envolvem temáticas sociais inter-relacionadas (direitos humanos, igualdade, participação social), a escolha de um único fornecedor com capacitação ampla nas áreas abordadas contribui para **alinhamento conceitual e metodológico**, fortalecendo a coerência e integração entre os eventos.

Assim, a opção pela contratação aglutinada representa **maior vantagem à Administração**, do ponto de vista **técnico, operacional e econômico**, mostrando-se mais eficaz do que o fracionamento por itens ou serviços. A medida atende ao interesse público, sem comprometer a competitividade ou a legalidade do processo.

Item	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	Conferência Municipal da Pessoa Idosa com Assessoria	unid.	2.000,00	1	2.000,00
2	Conferência Municipal da Assistência Social com Assessoria	unid.	2.000,00	1	2.000,00
3	Conferência Municipal da Mulher com Assessoria	unid.	2.000,00	1	2.000,00
4	Conferência Municipal LGBTQIA+ com Assessoria	unid.	2.000,00	1	2.000,00
5	Conferência Municipal da Igualdade Racial com Assessoria	unid.	2.000,00	1	2.000,00
TOTAL					10.000,00

Requisitos de contratação:

A empresa contratada deverá prestar serviços especializados de **assessoria técnica e organização metodológica** para a realização de cinco conferências municipais temáticas, conforme descrito abaixo, compreendendo a entrega de produtos, execução de atividades presenciais e suporte técnico pré e pós-evento.

Data, Horário e Local dos Eventos:

Conferência	Data de Realização
Pessoa Idosa	15/05/2025
LGBTQIA+	30/05/2025
Mulher	12/06/2025
Igualdade Racial	26/06/2025
Assistência Social	17/07/2025



O local e o horário de realização de cada conferência serão definidos e informados formalmente pelo(a) **Secretário(a) Municipal responsável**, por meio de **Ordem de Fornecimento**.

A contratada deverá se **adequar às indicações fornecidas pela Administração**, garantindo a plena execução dos serviços conforme cronograma e estrutura definida, sem prejuízo da qualidade dos serviços e entregas pactuadas.

Entregas Obrigatórias por Conferência

A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes produtos e executar os seguintes serviços **para cada uma das cinco conferências**:

Entregas Documentais e Materiais:

- Modelo de **regimento interno**, a ser entregue **em até 72 horas após a realização da conferência**.
- Entrega, **até 24 horas antes do evento**, dos seguintes materiais:
 - Material de apoio para os grupos de trabalho (apostilas, dinâmicas, etc.);
 - Modelo de programação do evento;
 - Ficha de avaliação pelos participantes;
 - Ficha de avaliação pelos conselheiros;
 - Fichas de credenciamento;
 - Ficha de identificação de delegados;
 - Instrumental de sistematização dos eixos;
 - Formulário de moção;
 - Lista de presença;
 - Modelo de decreto de convocação;
 - Modelo de convite;
 - Modelo de crachá.

Atividades Técnicas e Metodológicas:

- **Capacitação online (optativa)** para os técnicos, coordenadores e relatores, com orientações gerais sobre metodologia e detalhamento dos eixos temáticos.
- **Realização presencial da Palestra Magna**, com exposição dos eixos temáticos da conferência.
- **Coordenação e acompanhamento metodológico** dos trabalhos em grupo durante a conferência.
- Apoio na **plenária final** e na **eleição dos delegados** para a etapa estadual.
- **Elaboração do relatório final** da conferência, consolidando resultados, propostas, moções e lista de delegados eleitos.

Condições Gerais:

- Todos os materiais deverão ser fornecidos em formato digital (Word/PDF) e, se solicitado, em versão impressa.
- A contratada será responsável por **todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação** dos profissionais envolvidos.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

023

- O não cumprimento dos prazos e entregas poderá acarretar **sanções contratuais**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☐ Sim

☒ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: Não há.

Regime Licitatório adotado:

Decreto Municipal 222/2023

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

☐ Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e concordo expressamente com a necessidade da contratação emergencial ora solicitada, atestando sua imprescindibilidade para a continuidade dos serviços ou atendimento do interesse público.

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Amaporã/PR, 28 de abril de 2025.


Paulo Fernandes Alves
Solicitante



Município de Amaporã – Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 018/2025

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ CNPJ nº 75.475.038/0001-10	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	Razão Social: SANTA MEMÓRIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS EDUCACIONAIS CNPJ nº 17.838.680/0001-10
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, organização e condução de cinco conferências municipais temáticas com entrega de materiais.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1100108244001421443390300000 - Material de Consumo 1100108244001421443390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Amaporã, 07 de maio de 2025

MARCOS
MARIN:044
14210917
Assinado de forma digital por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2025.05.07
13:19:33 -03'00'

Marcos Marin
Prefeito



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
MEMORANDO Nº 85/2025 - CONTABILIDADE
DE: RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
PARA: PAULO FERNANDES ALVES

Senhor Secretário

Em atenção ao Memorando nº 13/2025, expedido em 07 de maio de 2025, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, organização e condução de cinco conferências municipais temáticas com entrega de materiais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025 e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

1100108244001421443390300000 - Material de Consumo

1100108244001421443390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Cordialmente,


Raquel Teixeira Cardia
Contadora CRC nº 060.915/0-0
Município de Amaporã - Decreto 138/2014

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora



CERTIDÃO DE LIMITE DE DISPÊNDIO

Processo nº: 066/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, organização e condução de cinco conferências municipais temáticas com entrega de materiais como:

- Modelos de regimentos internos, convites, crachás e decretos
- Materiais de apoio para os grupos de trabalho
- Coordenação técnica dos eventos
- Palestra Magna (presencial) para cada conferência
- Relatório final consolidado
- Apoio à plenária final e eleição de delegados

CERTIFICO para os fins de aferição de limites, com base no art. 75, §1º da Lei 14.133/21, que na contratação **foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,** entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Amaporã/PR, 07 de maio de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Compras



Município de Amaporã – Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

027

DEFINIÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo administrativo contém:

- I. Documento de Formalização de Demanda;
- II. Estimativa de Preço com indicação do menor preço;
- III. Declaração de Previsão Orçamentária;
- IV. Declaração de Limite de Dispendio

- ☒ A demanda encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento;
- ☒ O objeto não contém classificação direcionada e nem possui características de luxo.

PROCEDIMENTO INDICADO PARA CONTRATAÇÃO:

- ☐ Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso I e/ou II da Lei 14.133/21);
- ☒ Dispensa de Licitação (Art. 63-A, inciso I do Decreto n. 222/2023)
- ☐ Dispensa de Licitação (Art. 63-A, inciso II do Decreto n. 222/2023)
- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Credenciamento

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Art. 63-A, inciso I do Decreto n. 222/2023

Segue anexo: Ata de Julgamento

Amaporã/PR, 07 de maio de 2025

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Compras



**ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, organização e condução de cinco conferências municipais temáticas com entrega de materiais como:

- Modelos de regimentos internos, convites, crachás e decretos
- Materiais de apoio para os grupos de trabalho
- Coordenação técnica dos eventos
- Palestra Magna (presencial) para cada conferência
- Relatório final consolidado
- Apoio à plenária final e eleição de delegados

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 11:00 horas do dia 07 DE MAIO DE 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Amaporã, localizada na Sete de Setembro, 21, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em que:

1.1. Foi declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e análise de propostas para integrar a pesquisa de preços, sendo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	SANTA MEMÓRIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS EDUCACIONAIS	17.838.680/0001-10	R\$ 10.000,00
2	INSTITUTO VILLA LOBOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL	30.588.346/0001-13	R\$ 15.000,00
3	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME	12.353.106/0001-58	R\$ 17.500,00

1.2. Foi verificado que o valor da menor proposta **não ultrapasse o limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021**. Nesse caso o Poder Executivo cuidou em regulamentar casos semelhantes a esse, sendo possível a contratação direta com a proposta mais vantajosa, seguindo art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023, alterado pelo Decreto 074/2025. Vejamos:

Art. 63-A. Fica dispensado a publicação do aviso de dispensa pelo intervalo mínimo de 3 (três) dias previsto no art. 63, bem como sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou em situações de urgência devidamente justificadas, podendo a administração pública proceder:

I – A contratação direta com a empresa que apresentou proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(...)



Nesse sentido, é o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, com valor atual de: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos):”

Art. 95

(...)

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Decreto Federal 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024: ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 95, § 2º: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

1.3. Verificando que há regulamentação nesse sentido e que o valor indicado corresponde ao valor de mercado, passa-se para a fase de habilitação da empresa **SANTA MEMÓRIA Capacitações e Treinamentos Educacionais, CNPJ 17.838.680/0001-10**.

1.4. Notifique a empresa **SANTA MEMÓRIA Capacitações e Treinamentos Educacionais, CNPJ 17.838.680/0001-10**, para que apresente os seguintes documentos de habilitação no prazo de até 20 (vinte) minutos do envio da notificação:

Habilitação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista. (Art. 66, Lei 14.133/21)

1.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

1.5.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

1.5.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.5.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

1.5.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

1.5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

1.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.5. Fica suspenso o prosseguimento do processo de contratação até o recebimento dos documentos de habilitação exigidos. Lavra-se ata para registrar os atos praticados até o presente momento, prosseguindo-se a instrução após a entrega dos documentos, oportunidade em que será lavrada ata única consolidando todas as fases do procedimento.

2. DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

Retomado o prosseguimento do processo com o envio dos documentos de habilitação:

2.1. Passou-se à análise dos documentos de habilitação da empresa.



2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restou habilitada a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	SANTA MEMÓRIA CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS EDUCACIONAIS E	17.838.680/0001-10	R\$ 10.000,00

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ A escolha da empresa **SANTA MEMÓRIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS EDUCACIONAIS** para a contratação direta fundamenta-se no disposto no Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023, considerando que:

A contratação possui valor que não ultrapassa o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Foi realizada pesquisa de preços regular, na qual a empresa apresentou a proposta de menor valor entre aquelas obtidas;

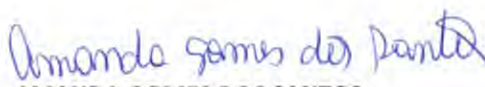
A adoção da contratação direta revela-se a medida mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação de regência.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

4.1 A contratação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 c/c art. 63-A, inciso I do Decreto 222/2023, oportunidade em que o preço está justificado pela melhor proposta.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.


AMANDA GOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Em atendimento ao art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o art. 63-A, inciso I do Decreto municipal n. 222/2203, a fim de que seja estabelecido a estimativa média do valor de mercado para compor o mapa de preços em anexo, fazemos juntada de:¹

- I) 03 (três) orçamentos com fornecedores especializados no ramo do objeto;

Declaro ainda que as informações colhidas correspondem fielmente ao mercado vigente à época da pesquisa, estando disponíveis nos autos os documentos comprobatórios e a memória de cálculo utilizada para definição do valor estimado.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: AMANDA GOMES DOS SANTOS, que neste subscreve.

MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados acima identificados, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, com a indicação do menor valor dentre as propostas que compõem a pesquisa de preço.

Menor Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fornecedor: SANTA MEMÓRIA Capacitações e Treinamentos Educacionais

CNPJ: 17.838.680/0001-10

Amaporã/PR, 29 de abril de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Compras

¹ Mapa de preços/análise de cotação em anexo.



Município de Amaporã – Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

032

MAPA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd.	SANTA MEMÓRIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS EDUCACIONAIS CNPJ 17.838.680/0001-10		INSTITUTO VILLA LÓBOS EDUCAÇÃO MUSICAL CNPJ: 30.588.346/0001-13		DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL CNPJ: 12.353.106/0001-58	
			R\$/UNIT	R\$/TOTAL	R\$/UNITÁRIO	R\$/TOTAL	R\$/UNITÁRIO	R\$/TOTAL
1	Conferência Municipal da Pessoa Idosa com Assessoria	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	Conferência Municipal da Assistência Social com Assessoria	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3	Conferência Municipal da Mulher com Assessoria	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4	Conferência Municipal LGBTQIA+ com Assessoria	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
5	Conferência Municipal da Igualdade Racial com Assessoria	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



Interessado: Secretaria de Assistência Social

Assunto: Análise do Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Processo nº: 066/2025

DECISÃO INAUGURAL

Em análise ao Documento de Formalização de Demanda apresentado, **DECIDO:**

☐ **1. Pelo recebimento da demanda**, na forma justificada, estando presentes os requisitos do Decreto n. 222/2023, determinando seu prosseguimento com:

- Envio ao Departamento de Compras para realização e conferência de pesquisa de preços;
- Posterior envio ao Departamento de Contabilidade para emissão de parecer quanto à existência de previsão orçamentária;
- Elaboração do Edital ou Aviso de Dispensa, Termo de Referência e Análise de Risco pelo Departamento de Compras, se necessário;
- Encaminhamento ao Departamento Jurídico para análise e emissão de parecer de legalidade;
- Concluídas as etapas, retorno dos autos para apreciação e autorização da contratação.

☐ **2. Pelo retorno do DFD ao setor solicitante**, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, considerando tratar-se de demanda enquadrada nas hipóteses previstas no §6º do Art. 4º da Instrução Normativa.

☒ **3. Verifico tratar-se de demanda cujo valor limita-se ao §2º do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, de acordo, portanto, com o art. 63-A, inciso I do Decreto 222/2023. Assim, determino o(a):

- Envio ao Departamento de Compras para análise da justificativa e verificação de cabimento da contratação nos termos legais;
- Declaração de Pesquisa de Preços com a realização de Mapa de Preço realizado pelo setor de compras ou secretaria demandante;
- Declaração de previsão orçamentária após definição menor valor;
- Realização de Ata de Julgamento;
- Encaminhamento para emissão de parecer jurídico de legalidade;
- Retorno dos autos para análise e deliberação quanto a contratação.

O Agente de Contratação deverá garantir o impulsionamento do processo até sua homologação.

Amaporã, 29 de abril de 2025.

Marcos Marin
Prefeito



Município de Amaporã – Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

034

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2025

Eu **MARCOS MARIN**, Prefeito do município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	SANTA MEMÓRIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS EDUCACIONAIS	17.838.680/0001-10	R\$ 10.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, organização e condução de cinco conferências municipais temáticas com entrega de materiais.

Fundamentação: Art. 63-A, inciso I do Decreto Municipal 222/2023

Amaporã, 07 de maio de 2025.

MARCOS
MARIN:044
14210917

Assinado de forma
digital por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2025.05.07
13:19:46 -03'00'

Marcos Marin

Prefeito

ORÇAMENTO

Item	Especificação	Valor Total
1	Conferência Municipal da Pessoa Idosa com Acessoria	RS\$2.000,00
2	Conferência Municipal de Assistência Social com Acessoria	RS\$2.000,00
3	Conferência Municipal da Mulher com Acessoria	RS\$2.000,00
4	Conferência Municipal LGBTQIA+ com Acessoria	RS\$2.000,00
5	Conferência Municipal da Igualdade Racial com Acessoria	RS\$2.000,00
	Contendo as seguintes ordens de serviços para cada Acessoria: *Elaboração do regimento interno (modelo). * Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença. * Modelo de decreto de convocação; Modelo de convite e crachá; * Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamentos dos eixos (online/optativo). * Realização de Palestra Magna (detalhamento dos eixos), (Presencial). * Coordenação e acompanhamento dos trabalhos em grupo. * Plenária final e eleição dos Delegados para conferência estadual. * Elaboração do Relatório Final.	
TOTAL		RS\$10.000,00

Obs.: Todos os encargos e despesas com o palestrante são de responsabilidade da empresa.

Validade: 90 dias

Paranavai, 04/04/2025.



Santa Memória - Educacional
Ltda. - ME
CNPJ: 17.838.680/0001-10

Suzismar Lucio Nobre
Responsável Legal

Carimbo Empresa

☎ (44) 99916-6060

✉ suzismarnobre10@gmail.com

🌐 www.santamemoria.com.br

ORÇAMENTO

Item	Especificação	Valor Total
1	Conferência Municipal da Pessoa Idosa com Acessoria	R\$3.500,00
2	Conferência Municipal de Assistência Social com Acessoria	R\$3.500,00
3	Conferência Municipal da Mulher com Acessoria	R\$3.500,00
4	Conferência Municipal LGBTQIA+ com Acessoria	R\$3.500,00
5	Conferência Municipal da Igualdade Racial com Acessoria	R\$3.500,00
	Contendo as seguintes ordens de serviços para cada Acessoria: *Elaboração do regimento interno (modelo). * Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença. * Modelo de decreto de convocação; Modelo de convite e crachá; * Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamentos dos eixos (online/optativo). * Realização de Palestra Magna (detalhamento dos eixos), (Presencial). * Coordenação e acompanhamento dos trabalhos em grupo. * Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual. * Elaboração do Relatório Final.	
TOTAL		R\$17.500,00

Obs.: Todos os encargos e despesas com o palestrante são de responsabilidade da empresa.

Paranavaí, 08 de abril de 2025.



DEFENTI & RIBEIRO
CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
CNPJ - 12.353.106/0001-58

SAULO RIBEIRO
R.G.: 13.076.954-3 / C.P.F.: 052.344.069-38
FINANCEIRO



INSTITUTO VILLA LOBOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL
 RUA: ALBINO FERRACINI, 348 JD: CANADÁ.
 CEP: 87711-340.
 CNPJ: 30.588.346/0001-13
 PARANAVAÍ/PR

ORÇAMENTO

Item	Especificação	Valor Total
1	Conferência Municipal da Pessoa Idosa com Acessoria	R\$3.000,00
2	Conferência Municipal de Assistência Social com Acessoria	R\$3.000,00
3	Conferência Municipal da Mulher com Acessoria	R\$3.000,00
4	Conferência Municipal LGBTQIA+ com Acessoria	R\$3.000,00
5	Conferência Municipal da Igualdade Racial com Acessoria	R\$3.000,00
	Contendo as seguintes ordens de serviços para cada Acessoria: *Elaboração do regimento interno (modelo). * Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença. * Modelo de decreto de convocação; Modelo de convite e crachá; * Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamentos dos eixos (online/optativo). * Realização de Palestra Magna (detalhamento dos eixos), (Presencial). * Coordenação e acompanhamento dos trabalhos em grupo. * Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual. * Elaboração do Relatório Final.	
TOTAL		R\$15.000,00

Obs.: Todos os encargos e despesas com o palestrante são de responsabilidade da empresa.

Paranavaí, 08 de abril de 2025.

30588346/0001-13

CAMPOS E CAON EDUCAÇÃO MUSICAL - LTDA.
 RUA AMAZONAS, 2.599
 CENTRO - 87.701-160
 PARANAVAÍ - PR

Botília Caon
 Responsável Legal

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.838.680/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2013	
NOME EMPRESARIAL SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA MEMORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HERCULANO RUBIM TOLEDO		NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****
CEP 87.709-260	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO VICENTE	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO LUPE@UOL.COM.BR		TELEFONE (44) 3423-1909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2022** às **17:11:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.838.680/0001-10
Certidão nº: 2438136/2025
Expedição: 13/01/2025, às 14:36:47
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.838.680/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.838.680/0001-10
Razão Social: SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA ME
Endereço: R MANOEL RIBAS 2244 / CENTRO / PARANAVAI / PR / 87704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032423582037582360

Informação obtida em 10/04/2025 14:41:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6514/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 2502607 - SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 17.838.680/0001-10

Endereço: Rua HERCULANO RUBIM TOLEDO, 71

Complemento: PONTO DE REFERÊNCIA COMERCIAL

Bairro: VILA SAO VICENTE

Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
18/02/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 18 de fevereiro de 2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

042

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036556176-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.838.680/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 17.838.680/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:25 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **30E9.73C7.07BE.3F12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI



044

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA ME

CNPJ 17.838.680/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 17 de Fevereiro de 2025, 13:51:31

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI



045

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA ME

CNPJ 17.838.680/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 17 de Fevereiro de 2025, 13:51:31

MAYCON TANAKA DE REZENDE

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado



JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA.**

SANTA MEMORIA

DO PARANÁ

1. SUZISMAR LUCIO NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 04/11/1980, Empresária, portadora do RG. n.º 8.290.347-0/SSP-PR e do CPF: 037.305.459-90, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, CEP: 87704-000;

2. MARCELA DA CRUZ MEDEIROS, Brasileira, Solteira, Nascida em 07/10/1981, Empresária, portadora do RG. n.º 7.732.157-8/SSP-PR e do CPF: 036.278.439-67, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Av. Gal Andrade Neves, 667, Centro, CEP: 87710-040;

3. IVONETE FERREIRA DA CRUZ, Brasileira, Divorciada Consensualmente, Empresária, portadora do RG. n.º 6.196.445-2/SSP-PR e do CPF: 695.252.939-04, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Av. Gal Andrade Neves, 667, Centro, CEP: 87710-040, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial: **SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, CEP: 87704-000.

2ª. O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-SUZISMAR LUCIO NOBRE	5.000	5.000,00
2-MARCELA DA CRUZ MEDEIROS	5.000	5.000,00
3-IVONETE FERREIRA DA CRUZ	5.000	5.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

3ª. O objeto será: Prestação de serviços em atividades de aulas e ensino particular de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

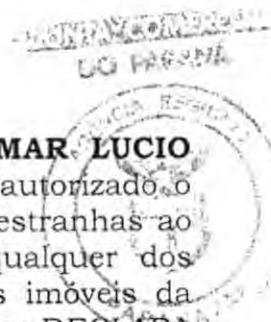
4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA.



7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **SUZISMAR LUCIO NOBRE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. O sócio administrador **DECLARA** sob as penas da Lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, inciso 1º, do CC/2002).

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA.

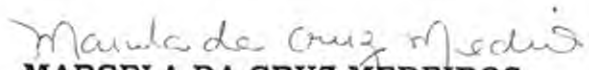
14ª. Os sócios DECLARAM, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

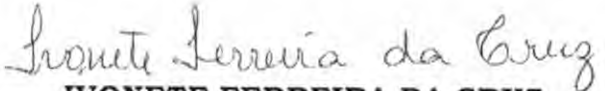
15ª. **Fica eleito o foro de Paranavaí** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Paranavaí, 01 de Fevereiro de 2.013.


SUZISMAR LUCIO NOBRE

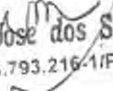

MARCELA DA CRUZ MEDEIROS

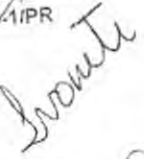

IVONETE FERREIRA DA CRUZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013
SOB NUMERO: 41207572686
Protocolo: 13/163128-4, DE 15/03/2013

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Gilmar José dos Santos
RG 6.793.216-1/PR


Ivonete


Suzismar

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.838.680/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SUZISMAR LUCIO NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 04/11/1980, Empresária, portadora do RG. n.º 8.290.347-0/SSP-PR e do CPF: 037.305.459-90, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, CEP: 87704-000; **MARCELA DA CRUZ MEDEIROS**, Brasileira, Solteira, Nascida em 07/10/1981, Empresária, portadora do RG. n.º 7.732.157-8/SSP-PR e do CPF: 036.278.439-67, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Av. Gal Andrade Neves, 667, Centro, CEP: 87710-040; e **IVONETE FERREIRA DA CRUZ**, Brasileira, Divorciada Consensualmente, Empresária, portadora do RG. n.º 6.196.445-2/SSP-PR e do CPF: 695.252.939-04, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Av. Gal Andrade Neves, 667, Centro, CEP: 87710-040, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.**" com sede e foro na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, CEP: 87704-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207572686 em 27/03/2013, resolvem modificar seu contrato primitivo, conforme cláusulas seguintes:

Primeira. Fica modificada a atividade econômica da sociedade para: **Prestação de serviços em atividades de aulas e ensino particular de educação infantil e ensino fundamental, desenvolvimento profissional e gerencial, preparatório para concursos, educação profissional de nível técnico, atividades de condicionamento físico, artesanato, arte e cultura, artes cênicas, cabeleireiro, corte e costura, culinária, dança, desenho, estética, esportes, escultura, idiomas, musica e pintura.**

Segunda. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Lucio Nobre *Marcela da Cruz Medeiros* *Ivonete Ferreira da Cruz*

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.838.680/0001-10
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Paranavaí, 01 de Julho de 2014.



[Handwritten signature]
SUZISMAR LUCIO NOBRE

[Handwritten signature]
MARCELA DA CRUZ MEDEIROS

[Handwritten signature]
IVONETE FERREIRA DA CRUZ



SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.838.680/0001-10
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUZISMAR LUCIO NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 04/11/1980, Empresária, portadora do RG. n.º 8.290.347-0/SSP-PR e do CPF: 037.305.459-90, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, CEP: 87704-000; **MARCELA DA CRUZ MEDEIROS**, Brasileira, Solteira, Nascida em 07/10/1981, Empresária, portadora do RG. n.º 7.732.157-8/SSP-PR e do CPF: 036.278.439-67, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Av. Gal Andrade Neves, 667, Centro, CEP: 87700-000; e **IVONETE FERREIRA DA CRUZ**, Brasileira, Divorciada Consensualmente, Empresária, portadora do RG. n.º 6.196.445-2/SSP-PR e do CPF: 695.252.939-04, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Av. Gal Andrade Neves, 667, Centro, CEP: 87708-040, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.**" com sede e foro na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, CEP: 87704-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207572686 em 27/03/2013 e Primeira Alteração sob n.º 20144289040 em 24/07/2014, resolvem modificar seu contrato primitivo e posterior alteração, conforme cláusulas seguintes:

Primeira. Retira-se da sociedade a sócia **MARCELA DA CRUZ MEDEIROS**, possuidora de 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00, cede e transfere:

- 2.500 quotas pelo valor nominal, de forma onerosa à sócia remanescente **SUZISMAR LUCIO NOBRE**, já qualificada; e
- 2.500 quotas pelo valor nominal, de forma onerosa à sócia remanescente **IVONETE FERREIRA DA CRUZ**, já qualificada.

Parágrafo Único: A sócia vendedora dá plena geral e irrevogável quitação na cessão de quotas ora efetuadas, declarando nada haver à reclamar no presente ou no futuro da sociedade. As sócias compradoras declaram conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas aos direitos e obrigações do presente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 16:38 SOB N.º 20162991983.
 PROTOCOLO: 162991983 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600411396. NIRE: 41207572686.
 SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 17/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.838.680/0001-10
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Segunda. Em decorrência da presente alteração, o Capital Social na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-SUZISMAR LUCIO NOBRE	7.500	7.500,00
2-IVONETE FERREIRA DA CRUZ	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Terceira. A administração da sociedade caberá à sócia **SUZISMAR LUCIO NOBRE**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, bem como a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade.

Quarta. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Quinta. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 16:38 SOB Nº 20162991983.
 PROTOCOLO: 162991983 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600411396. NIRE: 41207572686.
 SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 17/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.838.680/0001-10
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Paranavai, 04 de Maio de 2.016.

CARTÓRIO
TOMAZONI

 *Suzismar Lucio Nobre*
SUZISMAR LUCIO NOBRE

CARTÓRIO
TOMAZONI

 *Marcela da Cruz Medeiros*
MARCELA DA CRUZ MEDEIROS

IVONETE FERREIRA DA CRUZ

CARTÓRIO
TOMAZONI

 *Ivonete Ferreira da Cruz*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 16:38 SOB Nº 20162991983.
PROTOCOLO: 162991983 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600411396. NIRE: 41207572686.
SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTORIO TOMAZONI
 Av. Parana - 404 - Centro
 Paranavai/PR - Tel: (44)3423-3131

RECONHECO e dou fe' pela forma VERDADEIRA a(S) firma(s) de:
 101112473-BUZISMAR LUCIO NOBRE.....

Em testemunho em da verdade
 Paranavai, 09 de Maio de 2016
emtra

010-CRISTIANE MACHADO DA SILVA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 MEAVG . 51WEX . 3R0JW - 24JLF . CBAS
 (Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)



CARTORIO TOMAZONI
 Av. Parana - 404 - Centro
 Paranavai/PR - Tel: (44)3423-3131

RECONHECO e dou fe' pela forma VERDADEIRA a(S) firma(s) de:
 101112463-MARCELA DA CRUZ NEDEIRDS.....
 100964003-IVONETE FERREIRA DA CRUZ.....

Em testemunho em da verdade
 Paranavai, 10 de Maio de 2016
emtra

008-VITIMA RICARDO DA SILVA RECH
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 MEAVG . 5C10X . W1BFE - p8NGJ . 7vvd
 (Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 16:38 SOB Nº 20162991983.
 PROTOCOLO: 162991983 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600411396. NIRE: 41207572686.
 SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.838.680/0001-10
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUZISMAR LUCIO NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 04/11/1980, Empresária, portadora do RG. n.º 8.290.347-0/SSP-PR e do CPF: 037.305.459-90, residente e domiciliada na cidade de Paranavai-PR, à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, CEP: 87704-000; e **IVONETE FERREIRA DA CRUZ**, Brasileira, Divorciada Consensualmente, Empresária, portadora do RG. n.º 6.196.445-2/SSP-PR e do CPF: 695.252.939-04, residente e domiciliada na cidade de Paranavai-PR, à Av. General Andrade Neves, 667, Centro, CEP: 87708-040, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.**" com sede e foro na cidade de Paranavai-PR, à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, CEP: 87704-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207572686 em 27/03/2013 e Última Alteração sob n.º 20162991983 em 17/05/2016, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas seguintes:

Primeira. Fica modificada a atividade econômica da sociedade para: **(85.12-1-00) Educação infantil - pré-escola; (71.20-1-00) Testes e análises técnicas; (74.90-1-05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; (77.33-1-00) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; (78.10-8-00) Seleção e agenciamento de mão-de-obra; (85.13-9-00) Ensino fundamental; (85.41-4-00) Educação profissional de nível técnico; (85.91-1-00) Ensino de esportes; (85.92-9-01) Ensino de dança; (85.92-9-02) Ensino de artes cênicas, exceto dança; (85.92-9-03) Ensino de música; (85.93-7-00) Ensino de idiomas; (85.99-6-04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (85.99-6-05) Cursos preparatórios para concursos; (86.50-0-03) Atividades de psicologia e psicanálise; (88.00-6-00) Serviços de assistência social sem alojamento; (90.01-9-01) Produção teatral; (93.13-1-00) Atividades de condicionamento físico; e (93.19-1-01) Produção e promoção de eventos esportivos.**

Segunda. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 14:50 SOB Nº 20194541533.
 PROTOCOLO: 194541533 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903580539. NIRE: 41207572686.
 SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME

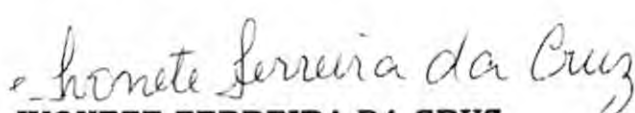
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.838.680/0001-10
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Paranavaí, 24 de Julho de 2.019.


SUZISMAR LUCIO NOBRE


IVONETE FERREIRA DA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 14:50 SOB Nº 20194541533.
PROTOCOLO: 194541533 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903580539. NIRE: 41207572686.
SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.838.680/0001-10
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUZISMAR LUCIO NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 04/11/1980, Empresária, portadora do RG. n.º 8.290.347-0/SSP-PR e do CPF: 037.305.459-90, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, CEP: 87704-000; e **IVONETE FERREIRA DA CRUZ**, Brasileira, Divorciada Consensualmente, Empresária, portadora do RG. n.º 6.196.445-2/SSP-PR e do CPF: 695.252.939-04, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, à Av. General Andrade Neves, 667, Centro, CEP: 87708-040, sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.**" com sede e foro na cidade de Paranavaí-PR, à Rua Manoel Ribas, 2244, Centro, CEP: 87704-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207572686 em 27/03/2013 e Última Alteração sob n.º 20194541533 em 06/08/2019, resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

2ª. A sócia IVONETE FERREIRA DA CRUZ, possuidora de 7.500 quotas no valor de R\$ 7.500,00 retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor da sócia remanescente SUZISMAR LUCIO NOBRE, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

3ª. O quadro da divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

QUADRO SOCIETARIO	Percentual	QUOTAS	VALOR
SUZISMAR LUCIO NOBRE	100%	15.000	15.000,00
TOTAL	100%	15.000	15.000,00

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.838.680/0001-10
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4ª. Pela cessão e cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

5ª. A administração da sociedade caberá à **SUZISMAR LUCIO NOBRE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª. Fica modificado o endereço da sociedade para: **Rua Herculano Rubim Toledo, 71, Vila São Vicente, CEP: 87709-260, em Paranavaí-PR.**

8ª. O endereço residencial da sócia SUZISMAR LUCIO NOBRE fica modificado para: Rua Herculano Rubim Toledo, 71, Vila São Vicente, CEP: 87709-260, em Paranavaí-PR.

9ª. Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME.
CNPJ: 17.838.680/0001-10
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Paranavai, 13 de Agosto de 2020.

1.º TABELIONATO
DE NOTAS

SUZISMAR LUCIO NOBRE
SUZISMAR LUCIO NOBRE

1.º TABELIONATO
DE NOTAS

IVONETE FERREIRA DA CRUZ
IVONETE FERREIRA DA CRUZ



1º Tabelionato de Notas de Paranavai - PR
 Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luizjosefaverio@hotmail.com

RECONHEÇO por VERDADEIRA(s) e/ou Supra-assinada(s) de:

[0111247] - SUZISMAR LUCIO NOBRE.....
 [0096400] - IVONETE FERREIRA DA CRUZ.....

EM TESTE DA VERDADE
 Paranavai, 21 de Setembro de 2020
 VILMA RICARDO DA SILVA RECH - ESCRIVENTE

Selo: ZFd4U . CxKf / JGEVt - KATZo . OQ28j
 Consulte em funapen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 22:16 SOB Nº 20204811279.
 PROTOCOLO: 204811279 DE 22/09/2020 15:42.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004540670. NIRE: 41207572686.
 SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Amaporã – Estado do Paraná

060

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 051/2025

Altera a portaria nº 01/2025 que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **AMANDA GOMES DOS SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **CLEYTON DIAS ROCHA, FRANCISCO CANDIDO, ANA PAULA DAS VIRGENS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

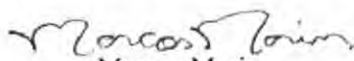
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto e Agente de Contratação Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.


Marcos Marin
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:07818576

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e designação de servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, o local de trabalho e lotação da servidora **EDINALVA ANTONIO**, matrícula funcional nº **508484**, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte para a Unidade Básica de Saúde, onde exercerá as suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0B789BED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**LICITAÇÃO
PORTARIA 051/2025**

PORTARIA Nº 051/2025

Altera a portaria nº 01/2025 que dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais do Poder Executivo de Amaporã, decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

Marcos Marin, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores **AMANDA GOMES DOS SANTOS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa a Servidora **ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE**, para exercer a função de **PREGOEIRA**, do município de Amaporã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores, **CLEYTON DIAS ROCHA**, **FRANCISCO CANDIDO**, **ANA PAULA DAS VIRGENS**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto e Agente de Contratação Substituto será exercida pelo servidor **CLEYTON DIAS ROCHA**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:C7D73F57

**LICITAÇÃO
ADENDO Nº 006/2025 AO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES**

ADENDO Nº 006 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de treinamento de esportes, para a secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: fevereiro/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 192.357,50 (Cento e noventa e dois reais trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCOS MARIN



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
LUIZA LUCAS PEREIRA

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO FRANCISCO DO VALE
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 222/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 08 de janeiro de 2025.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

063

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Marcos Marin
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PORTARIA 019/2024 - FISCAL E GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO
FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO
MUNICÍPIO.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
LUIZA LUCAS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO FRANCISCO DO VALE
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 222/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 08 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:CE034B44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2025. Edição 3190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





PORTARIA Nº 60/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de convênios pelo Município de Amaporã, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA**, matrícula nº 3326, lotado no Departamento de Administração, CPF nº 113.266.509-47, para acompanhar, controlar, monitorar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos de convênios. Designar o servidor **HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA**, matrícula nº 3576, lotado na Secretaria de Administração, para exercer a função de Gestor do Convênio, CPF nº 074.462.229-80.

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal e gestor de convênio: Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e a fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do convênio e do plano de trabalho por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto do convênio e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e eventual necessidade de prorrogação;

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão descrição circunstanciada da execução do ajuste:

I - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

II - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;

III - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções.



Município de Amaporã

066

Poder Executivo

Art. 4º. Determinar que qualquer constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor do convênio, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

CPF: 113.266.509-47

Fiscal do Convênio

HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA

CPF: 074.462.229-80

Gestor do Convênio

MARCOS MARIN

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS

MARIN:04414

210917

Assinado de forma
digital por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2025.02.21
16:05:35 -03'00'

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
municipio@amapora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 82/2025

**ALTERA A PORTARIA Nº 18/2025 QUE CONSTITUI A
COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE
BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES DO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – Secretaria de Administração

Florencia Thais Castro Borges
Francisca Danielle De Carvalho Freitas
Gabriel Bento Galdino
Monique Quirino Stocco

II – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Maria Anita da Silva Santos
Valdirene Viana Perin
Eliane Cristina Palombo
Isabela de Castro Garcia
Leila Ribeiro
Vania Rosana da Silva Moraes
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Adebora Alves Da Silva
Viviane da Silva Gonçalves
Magda Julia do Carmo Pereira

III – Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Alves Aramini
Lariza Rodrigues dos Santos
Alana Rafaela Coracini De Assis
Maria Eliana De Lima
Joice Lima Rodrigues
Airam Niere Da Silva Barbosa



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Marinalva Aparecida Palombo
Ediana Augusto da Silva Bandacheski

IV – Secretaria de Assistência Social

Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva
Adriana Muniz Pereira

V – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Pinheiro Goes
Gusttavo Lucas de Souza
Marcos dos Santos de Amo

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público, **Monique Quirino Stocco**, nomeada através do Decreto nº 012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 20 de Março de 2025.

MARCOS
MARIN:04414
210917

Assinado de forma
digital por MARCOS
MARIN:04414210917
Dados: 2025.03.20
10:55:57 -03'00'

Marcos Marin
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82-2025

ALTERA A PORTARIA Nº 18/2025 QUE
CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE
DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E
MATERIAIS PERMANENTES DO
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO
PARANÁ

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de
Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto
às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – Secretaria de Administração

Florencia Thais Castro Borges
Francisca Danielle De Carvalho Freitas
Gabriel Bento Galdino
Monique Quirino Stocco

II – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Maria Anita da Silva Santos
Valdirene Viana Perin
Eliane Cristina Palombo
Isabela de Castro Garcia
Leila Ribeiro
Vania Rosana da Silva Moraes
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Adebora Alves Da Silva
Viviane da Silva Gonçalves
Magda Julia do Carmo Pereira

III – Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Alves Aramini
Lariza Rodrigues dos Santos
Alana Rafaela Coracini De Assis
Maria Eliana De Lima
Joice Lima Rodrigues
Airam Nicre Da Silva Barbosa
Marinalva Aparecida Palombo
Ediana Augusto da Silva Bandacheski

IV – Secretaria de Assistência Social

Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva
Adriana Muniz Pereira

V – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Pinheiro Goes
Gusttavo Lucas de Souza
Marcos dos Santos de Amo

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e
materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos
Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes
públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados
nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento
deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados
nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria, com a participação
obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público,
Monique Quirino Stocco, nomeada através do Decreto nº
012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir
acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por
responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 20 de Março
de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florencia Thais Castro Borges
Código Identificador:888D5E92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/03/2025. Edição 3240
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



Município de Amaporã – Estado do Paraná

071

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

AMAPORÃ-PR

2025



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

A área de licitações é uma das mais sensíveis da Administração Pública. Embora faça parte do processo administrativo, também possui um papel finalístico, dada sua natureza estratégica. É por meio de licitações que o Estado realiza obras, constrói estradas e fornece saúde, educação e segurança à população, portanto, um dos macroprocessos mais transversais do setor público, o que reforça sua natureza estratégica na gestão e seu potencial como indutor de políticas públicas. Dessa forma, devem ser bem planejadas e executadas de forma eficiente resultam em melhorias nos serviços prestados aos cidadãos.

Apesar de todos os avanços, planejar as licitações de forma inteligente, eficiente e sustentável ainda é um grande desafio que deve ser enfrentado, dado o poder transformador dessa atividade. Tratar as compras públicas apenas como um processo administrativo é privar-se de sua capacidade transformadora e ignorar o poder de compra do município na indução de políticas públicas, tais como desenvolvimento de mercados e regiões, distribuição de renda, geração de empregos, incentivo à inovação, meio ambiente, entre outras.

A missão das contratações públicas não é mais simplesmente limitada a atender a uma demanda organizacional por bens ou serviços para o exercício de suas atribuições, mas também a de buscar, como objetivo maior, o desenvolvimento nacional sustentável e a indução de políticas públicas. Ciente desse cenário, o Município de Amaporã elaborou seu Plano Anual de Contratações com o objetivo de atender às necessidades da administração pública e da sociedade por meio de uma relação articulada com o mercado e pautada na transparência.

2 – REGULAMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições, com a finalidade de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, regulamentou, em âmbito municipal, mediante o Decreto nº 222/2023, o Plano Anual de Contratações públicas, em consonância com o disposto no art. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



3 – OBJETIVO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos.

O PAC tem como objetivos:

I – Garantir e consolidar a execução orçamentária de todas as compras e contratações que a Administração Pública Municipal pretende realizar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada para o ano seguinte;

II – Otimizar a utilização dos recursos orçamentários, com a implantação de uma visão de longo prazo nos processos de aquisição e contratação;

III – Aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação de serviços;

IV – Aprimorar a transparência institucional;

V – Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

VI – Evitar o fracionamento de despesas;

VII – Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O PAC é um instrumento essencial para a gestão das compras públicas no município de Amaporã, contribuindo para o planejamento eficiente dos gastos, a promoção da transparência e a racionalização das contratações, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

4 – METODOLOGIA



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

A elaboração do Plano Anual de Contratações foi elaborada mediante o desenvolvimento das seguintes etapas:

- I – Levantamento da demanda dos órgãos municipais;
- II – Consolidação das demandas, e;
- III – aprovação e divulgação do plano.

Durante a primeira etapa, solicitou-se o preenchimento de planilhas de planejamento das contratações que se pretendem realizar durante o ano de 2025, apresentando quantitativos e valores anuais.

Realizou-se a consolidação das informações, conforme apresentado no quadro em sequência.

Por fim, este Plano Anual de Contratações foi aprovado, sendo que ficará disponível no site do Município, no Portal da Transparência.



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - 2025

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	CRONOGRAMA	VALOR ESTIMADO
Contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços continuados de capacitação e treinamentos e realização de oficinas de normatização para procedimentos licitatórios nos termos da Lei 14.133/21 e aperfeiçoamento de servidores e agentes públicos.	1º Trimestre/2025	R\$ 82.800,00
Aquisição de Sopradores para as escolas municipais	1º Trimestre/2025	R\$ 6.057,72
Registro de Preços Aquisição de materiais permanentes: climatizadores, eletrônicos, eletrodomésticos e móveis.	1º Trimestre/2025	R\$ 670.000,00
Contratação de software de gestão pública.	1º Trimestre/2025	R\$ 615.000,00
Contratação de profissional para ministrar aula para a fanfarra municipal, e profissional para dança infantil.	1º Trimestre/2025	R\$ 110.000,00
Aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal	1º Trimestre/2025	R\$ 60.000,00
Registro de Preços Aquisição de refeições self service, nas cidades de Paranaíba.	1º Trimestre/2025	R\$ 30.000,00
Renovação Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal	1º Trimestre/2025	R\$ 28.394,15
Renovação Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas	1º Trimestre/2025	R\$ 22.800,00
Renovação Contratação de Prestação de Serviços materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 horas, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de Amaporã	1º Trimestre/2025	R\$ 380.000,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Registro de Preços Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares.	1º Trimestre/2025	R\$ 418.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de consumo de processamento de dados (fitas, cilindros, cartuchos e toners)	1º Trimestre/2025	R\$ 435.000,00
Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios para copa, cantina e merenda escolar.	1º Trimestre/2025	R\$ 2.475.163,70
Registro de Preços Aquisição de materiais de limpeza, higienização.	1º Trimestre/2025	R\$ 500.000,00
Registro de Preços Troca de óleo lubrificantes, graxa e fluidos em geral, e filtros originais para veículos da frota e manutenção elétrica.	1º Trimestre/2025	R\$ 3.100.000,00
Registro de Preços fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros cancelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insulfilm, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município	1º Trimestre/2025	R\$ 170.000,00
Registro de Preços Aquisição de combustível (gasolina e etanol).	1º Trimestre/2025	R\$ 408.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de construção, equipamentos e ferramentas.	1º Trimestre/2025	R\$ 900.000,00
Registro de Preços Conserto de pneus para veículos da frota municipal.	1º Trimestre/2025	R\$ 185.000,00
Registro de Preços Locação de equipamentos para eventos em geral, festividades e homenagens.	1º Trimestre/2025	R\$ 393.000,00
Renovação dos sistemas APS E SUS	1º Trimestre/2025	R\$ 24.000,00
Contrato de Prestação de Serviços de recortes eletrônicos.	1º Trimestre/2025	R\$ 2.000,00
Registro de Preços Contratação de manutenção de roçadeiras.	1º Trimestre/2025	R\$ 110.000,00
Registro de Preços Aquisição de oxigênio, reguladores e fluxômetro.	1º Trimestre/2025	R\$ 100.000,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Registro de Preços Aquisição de medicamentos.	1º Trimestre/2025	R\$ 980.000,00
Renovação Contrato de psicólogo da Assistência Social	1º Trimestre/2025	R\$ 12.000,00
Renovação Contrato de aluguel da casa do Conselho Tutelar.	1º Trimestre/2025	R\$ 8.200,00
Renovação Contrato de aluguel da Casa Abrigo.	1º Trimestre/2025	R\$ 7.800,00
Aquisição de Painel de LED placar eletrônico para o ginásio esporte.	2º Trimestre/2025	R\$ 10.000,00
Renovação serviços de seguro para 06 (seis) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	2º Trimestre/2025	R\$ 10.464,23
Registro de Preços Serviços de Lavagem Veículos e Máquinas	2º Trimestre/2025	R\$ 31.000,00
Registro de Preços Aquisição de gás de cozinha GLP, 13kg e 45kg.	2º Trimestre/2025	R\$ 48.000,00
Registro de Preços Lavagem de veículos.	2º Trimestre/2025	R\$ 33.000,00
Renovação Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos: Mercedes Benz / Sprinter 416 – VAN – PLACAS SEH-4C65, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã	2º Trimestre/2025	R\$ 4.280,89
Registro de Preços Aquisição de refeições e marmitex.	2º Trimestre/2025	R\$ 44.000,00
Registro de Preços Aquisição pneus, câmaras de ar e protetores.	2º Trimestre/2025	R\$ 450.000,00
Registro de Preços Aquisição de baterias para veículos da frota municipal.	2º Trimestre/2025	R\$ 86.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de propaganda com carro ou moto de som.	2º Trimestre/2025	R\$ 59.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de segurança qualificada e brigadista.	2º Trimestre/2025	R\$ 106.000,00
Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Prestação de	2º Trimestre/2025	R\$ 152.000,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Serviços de Serralheria e Solda		
Serviços de backup dos arquivos da administração.	2º Trimestre/2025	R\$ 6.600,00
Renovação do software de leis municipal.	2º Trimestre/2025	R\$ 4.500,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria ambiental.	2º Trimestre/2025	R\$ 60.180,00
Contratação de Laboratórios de exames clínicos.	2º Trimestre/2025	R\$ 500.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de ginecologista.	2º Trimestre/2025	R\$ 107.266,08
Renovação Laboratórios de exames de imagem.	2º Trimestre/2025	R\$ 480.000,00
Renovação Contratos de Credenciamento das oficinas do CRAS.	2º Trimestre/2025	R\$ 116.364,00
Contrato de aluguel da casa da sede da Assistência Social.	2º Trimestre/2025	R\$ 8.306,04
Registro de Preços Serviços de arbitragem.	2º Trimestre/2025	R\$ 155.000,00
Fornecimento de internet – CMEIS.	2º Trimestre/2025	R\$ 11.000,00
Renovação Contratação de Empresas para Prestação de Seguro Automotivo para 04 (quatro) veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	3º Trimestre/2025	R\$ 11.404,81
Renovação Contratação de empresa para prestação de serviços Contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões alimentação e refeição na modalidade eletrônico e respectivas recargas de créditos mensais	3º Trimestre/2025	R\$ 540.000,00
Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços na secretaria municipal de saúde, compreendendo equipes multiprofissionais através da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023	3º Trimestre/2025	R\$ 141.471,84
Registro de Preços Aquisição de CBUQ frio e quente.	3º Trimestre/2025	R\$ 103.000,00
Renovação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA	3º Trimestre/2025	R\$ 12.750,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL		
Registro de Preços Aquisições de Materiais Informática, Periféricos e Equipamentos Permanente.	3º Trimestre/2025	R\$ 570.000,00
Registro de Preços Aquisição de materiais de copa e cozinha.	3º Trimestre/2025	R\$ 212.000,00
Registro de Preços Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar).	3º Trimestre/2025	R\$ 1.100.000,00
Registro de Preços Aquisições de Impressos Gráficos, Editoriais e Carimbos.	3º Trimestre/2025	R\$ 145.000,00
Registro de Preços Aquisição de tecidos, aviamentos, confecções e material de cama, mesa e banho.	3º Trimestre/2025	R\$ 234.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de manutenção de ar-condicionado.	3º Trimestre/2025	R\$ 531.000,00
Aquisição de brinquedos para dia das crianças.	3º Trimestre/2025	R\$ 14.000,00
Locação de brinquedos para o dia das crianças.	3º Trimestre/2025	R\$ 16.000,00
Renovação software previdência.	3º Trimestre/2025	R\$ 15.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Contratação de estagiários para o município.	3º Trimestre/2025	R\$ 350.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e limpeza de vias públicas.	3º Trimestre/2025	R\$ 300.000,00
Renovação de software tabela trazvalor.	3º Trimestre/2025	R\$ 21.286,08
Registro de Preços Aquisições de Fórmulas Alimentares Infantis, Complementos Lácteos em pó e Alimentos Infantis à base de Proteína Isolada de Soja.	3º Trimestre/2025	R\$ 141.000,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Registro de Preços Aquisição de Materiais de condicionamento físico e Equipamentos Fisioterapêuticos.	3º Trimestre/2025	R\$ 186.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Coleta de lixo hospitalar.	3º Trimestre/2025	R\$ 55.440,00
Registro de Preços Contratação de serviços funerários.	3º Trimestre/2025	R\$ 65.000,00
Registro de Preços Contratação de serviços de manutenção mecânica e funilaria em veículos da frota municipal.	4º Trimestre/2025	R\$ 9.140.000,00
Renovação Locações de Equipamentos e Canais de Comunicação Integrados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR	4º Trimestre/2025	R\$ 23.800,00
RENOVAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIOS – PROGRAMA GRS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	4º Trimestre/2025	R\$ 30.000,00
Renovação Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Pedagógica objetivando a Capacitação e Formação Continuada	4º Trimestre/2025	R\$ 62.999,20
RONAVAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA CULTURA, CMEI MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA, CONSELHO TUTELAR	4º Trimestre/2025	R\$ 55.419,24
Renovação Locação de Relógio Ponto com reconhecimento facial, compreendendo a instalação e o fornecimento de software	4º Trimestre/2025	R\$ 27.288,00
Registro de Preços Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10, Óleo Diesel	4º Trimestre/2025	R\$ 1.430.000,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

S500, Óleo Lubrificante Arla 32.		
Registro de Preços Aquisição de materiais elétricos.	4º Trimestre/2025	R\$ 342.000,00
Registro de Preços AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA, SALGADOS E DOCES.	4º Trimestre/2025	R\$ 270.000,00
Registro de Preços Aquisição de camisetas e uniformes.	4º Trimestre/2025	R\$ 220.000,00
Contratação de serviços de transporte intermunicipal.	4º Trimestre/2025	R\$ 247.000,00
Registro de Preços Contrato de Prestação de Serviços de manutenção de iluminação pública.	4º Trimestre/2025	R\$ 190.000,00
Renovação Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para o fundo de previdência.	4º Trimestre/2025	R\$ 42.000,00
Contratação de antivírus para computadores do Município.	4º Trimestre/2025	R\$ 15.000,00
Renovação Manutenção de equipamentos de informática e internet.	4º Trimestre/2025	R\$ 34.308,24
Credenciamento de empresas de médicos plantonistas.	4º Trimestre/2025	R\$ 1.515.000,00
Renovação Contrato de serviços de hospedagem em casa de apoio em Curitiba.	4º Trimestre/2025	R\$ 57.390,00
Renovação Fornecimento de internet – Secretaria Municipal de Educação.	4º Trimestre/2025	R\$ 6.600,00
Renovação Fornecimento de internet – Escolas.	4º Trimestre/2025	R\$ 15.840,00
Locação mensal de 01 (Uma) Central Telefônica PABX, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR	4º Trimestre/2025	R\$ 16.500,00
Registro de Preços Confecções de Uniformes Escolares para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã	4º Trimestre/2025	R\$ 221.000,00
Registro de Preços Aquisições de Teste rápido para Covid-19	4º Trimestre/2025	R\$ 60.000,00



Município de Amaporã – Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000

licitacao@amapora.pr.gov.br

Registro de Preços Aquisição de Café	4º Trimestre/2025	R\$ 58.000,00
Renovação de Contratação de empresa jornalística de publicação diária de grande circulação, para a publicação dos extratos de aviso de licitação, editais de licitações, contratos licitatórios e seus anexos	4º Trimestre/2025	R\$ 33.600,00
Registro de Preços Aquisições de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS	4º Trimestre/2025	R\$ 267.000,00
Registro de Preços Contratação de manutenção de equipamentos de odontologia.	3º Trimestre/2025	R\$ 103.000,00